

Revez, com a faculdade de subdelegar, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos da lei aplicável e dentro dos limites previstos na correspondente dotação orçamental;

b) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, quando decorram no estrangeiro;

c) Negociar quaisquer contratos de obras ou de aquisição de bens ou serviços no âmbito das forças de segurança ou dos demais serviços do Ministério, sob orientação superior;

d) Outorgar, em representação do Estado, os contratos de compra ou cedência de edifícios ou de terrenos para a construção de instalações das forças de segurança e demais serviços do Ministério;

e) Outorgar, em representação do Estado, os contratos para a realização de obras, ou de aquisição de bens ou serviços, qualquer que seja o montante;

f) Aprovar os autos de recepção provisória e definitiva de empreitadas de obras públicas e de fornecimento;

g) Outorgar os autos de entrega de instalações e de equipamentos para as forças e segurança e demais serviços do Ministério, uma vez concluídos, remodelados ou adquiridos;

h) Aprovar os terrenos e edifícios para construção, ampliação ou remodelação de instalações, após parecer favorável da força de segurança ou serviço a que se destinam;

i) Aprovar projectos de obras e os procedimentos dos concursos, independentemente do valor, quando incluídos nos planos de programas plurianuais legalmente aprovados;

j) Conceder adiantamentos aos adjudicatários das empreitadas e fornecimentos, nos termos da legislação aplicável;

l) Aprovar as fórmulas de revisão de preços propostos pelos adjudicatários;

m) Autorizar a prorrogação do prazo contratual de empreitadas e fornecimentos, nos termos da legislação aplicável;

n) Autorizar despesas com a execução de obras e aquisições de bens e serviços quando se refiram a dotações orçamentais de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

o) Autorizar despesas provenientes de revisões de preços de empreitadas ou de aquisições de bens ou serviços dentro dos limites fixados na lei;

p) Negociar e celebrar contratos de arrendamento de imóveis, obtidos os pareceres favoráveis previstos na lei, para a instalação de serviços do Ministério, independentemente do valor quando no âmbito de orientação superior.

2 — A presente subdelegação abrange a minha competência para a prática de todos os actos de natureza administrativa e financeira legalmente delegável, com excepção das autorizações de despesa superiores a € 1 250 000.

3 — As competências de natureza financeira só podem ser subdelegadas nos subdirectores-gerais.

4 — Ratifico todos os actos praticados pelo mesmo director-geral, desde 19 de Maio de 2008 e até à publicação do presente despacho, no âmbito das competências aqui subdelegadas.

9 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui José Simões Bayão de Sá Gomes*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 19292/2008

Por meu despacho de 8 de Abril de 2008, autorizei a abertura do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direcção intermédia do 1.º grau, director de Serviços de Documentação e Relações Públicas, cargo esse constante da alínea d) do artigo 1.º e artigo 5.º, ambos da Portaria n.º 339/2007, de 30 de Março.

Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a oferta de emprego foi publicitada através do aviso n.º 15 760/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 20 de Maio de 2008, no jornal *Correio da Manhã* de 28 de Maio de 2008 e na bolsa de emprego público — BEP, com o código de oferta OE200805/0284, em 29 de Maio de 2008.

O júri, com os fundamentos constantes do procedimento e considerando os muito bons conhecimentos demonstrados e experiência profissional apropriados ao exercício do cargo em apreço, tal como se evidencia na nota curricular anexa, que faz parte integrante do presente despacho, deliberou propor a nomeação da candidata licenciada Angélica

Maria do Egípto Teixeira Jorge para o cargo de direcção intermédia do 1.º grau, director de Serviços de Documentação e Relações Públicas.

Nestes termos, atento o disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, com efeitos a 1 de Agosto de 2008 e por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de director de Serviços de Documentação e Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a licenciada Angélica Maria do Egípto Teixeira Jorge, técnica superior principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação.

8 de Julho de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Nota curricular

Nome — Angélica Maria do Egípto Teixeira Jorge.

Data de nascimento — 17 de Setembro de 1951.

Habilitações literárias

Licenciatura em História, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

Pós-Graduação em Ciências Documentais, na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Pós-Graduação em Protocolo, Organização de Eventos e Marketing, no ISLA.

Situação actual

Chefe de divisão do Gabinete de Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação.

Carreira profissional

1971 — Ingresso na carreira administrativa.

1993 — técnica superior estagiária, Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo.

1994 — técnica superior de 2.ª classe do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Economia

1998 — técnica superior de 1.ª classe do quadro da Secretaria-Geral, do Ministério da Economia.

2000 — transitou para a carreira técnica superior de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, como técnica superior de 1.ª classe.

Chefe de divisão do Centro de Documentação da Secretaria-Geral do Ministério;

Responsável pelo Gabinete de Informação e Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, em paralelo com a função de chefe de divisão do Centro de Documentação.

2001 — técnica superior principal, da mesma carreira e do mesmo quadro;

2004 — chefe de divisão da Direcção de Serviços de Comunicação e Relações Públicas do Gabinete de Gestão do Ministério da Economia.

Outras actividades

Formadora na área de documentação e informação em organismos da Administração Pública.

Coordenadora de estágios profissionais na área de biblioteconomia, no âmbito dos protocolos com o Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Integração no grupo de qualidade da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, no âmbito da aplicação da CAF (*Common Assessment Framework*) e na verificação da implementação da ISO 9001/2000.

Participação na realização de auditorias internas na Secretaria-Geral do MEI, no âmbito da bolsa de auditores da SG.

Participação no grupo de trabalho para apoio à Presidência Portuguesa do MEI (2007).

Despacho n.º 19293/2008

Por meu despacho de 9 de Julho de 2008:

Olinda Maria Freitas Gomes Machado, técnica superior principal da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna — nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de assessor, da carreira técnica superior, do mesmo quadro de pessoal.

10 de Julho de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.